



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
(em 16 de dezembro de 2022)

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA , Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA , Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau.
CONTRATADO:	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A , pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 03, Bairro Santa Lucia, CEP:93700-000, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57, neste ato representada pelo seus procuradores Sr. JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDAES e pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND.
OBJETO:	A contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos , incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavagem, no modelo de AUTOGESTÃO , através do REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, para uso dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I , parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 0029/2022-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0022/2022
CONTRATO:	115/2022
DATA:	15/09/2022
VIGÊNCIA:	20/09/2022 a 31/12/2022

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **31.12.2023**.

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o valor total inicial do contrato, para execução no período de vigência de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Rio Fortuna – SC, 16/12/2022.

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A
JEFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
Procurador
CONTRATADA

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A
LUCIANO RODRIGO WEIAND
Procurador
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA
CATARINA - CINCATARINA
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª –

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

2ª –

Nome:
CPF: